



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

DELIBERAÇÃO SUSEP Nº 132, de 18 de dezembro de 2008.

Altera e consolida o Regimento Interno da SUSEP.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP torna público que o Conselho Diretor desta Autarquia, *ad referendum* do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, em sessão ordinária realizada nesta data, considerando o disposto no Decreto Nº 96.904, de 3 de outubro de 1988, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Regimento Interno,

DELIBEROU:

Art. 1º Alterar e consolidar o Regimento Interno da SUSEP, instituído pela Resolução CNSP No 6, de 3 de outubro de 1988, na forma apresentada em anexo a esta Deliberação, em função de modificações introduzidas na estrutura da Autarquia.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação SUSEP Nº 125, de 29 de abril de 2008.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente